



ORIENTAÇÕES PARA AS ESPECIALIDADES

Processo de Equiparação

Categoria

Necessidades Educativas
Especiais

Documento

Janeiro 2018
Lisboa

| ESPECIALIDADES AVANÇADAS DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

| CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na avaliação favorável das candidaturas às três especialidades avançadas de Psicologia da Educação (NEE, IP e PVDC) considera-se imprescindível a vinculação direta dos(as) candidatos(as) com essas áreas específicas em termos de intervenção prática (não sendo suficiente a docência, investigação e direção/gestão de instituições e de projetos se essa vertente prática não estiver documentada em tais atividades na candidatura). Atender-se-á, também, à vinculação da formação e dos outros elementos com cada uma dessas três especialidades avançadas, exigindo-se relevância e complexidade, enquanto suportes à atribuição do título de especialista em qualquer uma dessas três áreas avançadas de intervenção.

| NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Em baixo são apresentadas algumas orientações para facilitação do processo de candidatura à Especialidade Avançada de Necessidades Educativas Especiais. Estas orientações, não sendo exaustivas, permitem ao candidato a especialista ter indicações úteis para a escolha dos elementos curriculares. No entanto, não dispensam a leitura do [Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da OPP](#), das [questões frequentes](#) e do [Documento de Apoio à Candidatura](#).

| EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Para a especialidade de Necessidades Educativas Especiais (NEE), atende-se à prática psicológica em escolas e em instituições/associações que, de uma forma explícita, integre atividades dirigidas a alunos, professores, pais e serviços da comunidade, centradas na:

- avaliação, monitorização e intervenção nas dificuldades de aprendizagem;
- avaliação, monitorização e intervenção nos problemas de desenvolvimento relacionados à aprendizagem e ao desenvolvimento curricular;
- definição, implementação e avaliação de medidas educativas diferenciadas, educação inclusiva e necessidades educativas.

Não se valida a docência (ensino superior ou outro) e/ou a investigação sem, pelo menos, uma das seguintes componentes: ligação a projetos de intervenção no terreno, orientação de estágios académicos ou profissionais, ou intervenção ou coordenação de serviços à comunidade. Não se validam também cargos de gestão em instituições quando tais componentes de prática psicológica não estão presentes.

| FORMAÇÃO

A formação específica para esta especialidade avançada pode incluir:

- avaliação psicológica (neuropsicológica, funções cognitivas,...);
- problemas de desenvolvimento;
- perturbação de hiperatividade, défice de atenção;
- dislexia e dificuldades de aprendizagem;
- autismo;
- sobredotação;
- braille e língua gestual;
- formação sobre legislação específica e organização de serviços ou práticas relacionadas às NEE.

| OUTROS ELEMENTOS

Validam-se como outros elementos, por exemplo, a coordenação de equipas de educação especial ou serviços de psicologia em contexto escolar público ou privado, comunicações e artigos neste âmbito, atividades de supervisão ou intervisão também neste domínio, orientação de estágios académicos ou profissionais em psicologia educacional e que contemplem as NEE.